



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Tomada de Preços Nº. 001/2020
Processo Administrativo Nº. 6067/2020

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 591, 2º Andar, Pratinha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.107.820/0001-70, representada pelo SR. **JOÃO BATISTA CONSTANTINO MASSINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1867587, SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 099.178.437-52, residente e domiciliado na Rua Um, S/N, Centro, Muqui – ES, CEP: 29.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual e do prazo executório do Contrato Administrativo Nº. 055/2020** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **10 (dez) meses** o prazo executório e o prazo contratual do Contrato Administrativo Nº 055/2020, estendendo sua vigência para o seguinte período:

Executório - Início: 15/03/2021 / **Término: 15/01/2022**

Contratual - Início: 24/03/2021 / **Término: 24/01/2022**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 055/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

2. _____

MARCOS TADEU S. BARROS
Fiscal de Contratos – Obras e Serv. Urb.

TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

Tomada de Preços Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº. 6067/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratado: TRILHOS CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL E DO PRAZO EXECUTÓRIO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
055/2020 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E
CONTENÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ALTO
NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA-ES.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no Contrato
Administrativo Nº. 055/2020,
independente de transcrição.

Vigência: Executório: 15/03/2021 a
15/01/2022; Contratual: 24/03/2021 a
24/01/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 04 de Fevereiro de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260